

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**Nº 4 , DE 2019**

Altera a Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, para estabelecer que a Instituição Fiscal Independente apresentará, até o encerramento de cada semestre, em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, a evolução do quadro fiscal brasileiro.

O **Senado Federal** resolve:

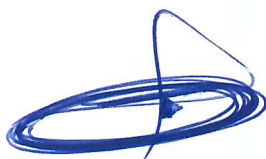
**Art. 1º** O art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

“Art. 1º .....

.....  
§ 13. Até o encerramento de cada semestre, a Instituição Fiscal Independente apresentará, em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, a evolução do quadro fiscal brasileiro, inclusive das receitas, despesas, dívida pública, renúncias fiscais e outras variáveis econômico-fiscais relevantes, com base nos trabalhos publicados pela Instituição.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de Abril de 2019.



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal